



Ofício GPS/DL/0449/2024

Florianópolis, 6 de dezembro de 2024.

Senhor

HELIO DAGNONI

Presidente da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo de SC
(Fecomércio)

Nesta

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Senhoria cópia do parecer exarado pela Comissão de Constituição e Justiça, deste Poder, ao Projeto de Lei nº 0281/2024, que "Dispõe sobre a proibição da emissão e o envio de boleto de pagamento para oferta de produtos e serviços, proposta de contrato ou proposta para associação sem autorização prévia do consumidor no Estado de Santa Catarina", a fim de obter manifestação sobre a matéria legislativa em exame.

Atenciosamente,

Deputada **PAULINHA**
Primeira-Secretária

